



# Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 61 (49), quarta-feira, 16 de março de 2016

## EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

### LEI Nº 16.399 DE 10 DE MARÇO DE 2016 (PROJETO DE LEI Nº 159/15) (VEREADORA EDIR SALES – PSD)

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Festa Natal da Amizade, a ser realizada anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.*

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“- mês de dezembro: a Festa Natal da Amizade do Clube do Sucesso Terceira Idade, a ser realizada anualmente, no Município de São Paulo, organizada pelos seus responsáveis com a promoção de evento e ação social, inclusive de artesanato e correlatos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de março de 2016.  
ANTONIO DONATO, Presidente  
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de março de 2016.  
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

### LEI Nº 16.400 DE 10 DE MARÇO DE 2016 (PROJETO DE LEI Nº 417/15) (VEREADOR SOUZA SANTOS – PSD)

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Obreiro Universal, e dá outras providências.*

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“terceiro domingo do mês de agosto: Dia do Obreiro Universal.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de março de 2016.  
ANTONIO DONATO, Presidente  
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de março de 2016.  
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

### LEI Nº 16.401 DE 10 DE MARÇO DE 2016 (PROJETO DE LEI Nº 373/15) (VEREADOR QUITO FORMIGA – PSDB)

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Serviço Social, e dá outras providências.*

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXXXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

*“Dia do Serviço Social.” (NR)*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de março de 2016.  
ANTONIO DONATO, Presidente  
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de março de 2016.  
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

### CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO.

Fica(m) convocada(s) a(s) Empresa(s) abaixo relacionada(s), para retirar a Nota de Empenho, no Viaduto Jacaré nº 100 - 13º andar – Sala 1305 – SGA 27– Equipe de Gestão de Patrimônio, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação:

1032 / 2014 EQUIPONENTO REPRESENT. COM. E ASSIST. TEC. ODONT. LTDA NE 326 / 16 EP-PJ

1032 / 2014 SDK COMERCIO DE CORRELATOS DE SAUDE LTDA EPP NE 327 / 16 EP-PJ

849 / 2015 VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP NE 329 / 16 EP-PJ

849 / 2015 TORPEDO COMERCIO DE COMPUTADORES EIRELI EPP NE 330 / 16 EP-PJ

156 / 2016 LUIZ MARCOS ROSA GARCIA ME NE 53 / 16 EP-PJ

156 / 2016 TCM TARSIS COM. DE MERCADORIAS E SERV. LTDA ME NE 55 / 16 MC-PJ

156 / 2016 TCM TARSIS COM. DE MERCADORIAS E SERV. LTDA ME NE 56 / 16 EP-PJ

Auditório Prestes Maia - 1º andar  
Vereador Laércio Benko - PHS  
19:30 horas

Sessão Solene para a Entrega do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Emerson Leão  
Salão Nobre - 8º andar  
Vereadora Sandra Tadeu - DEM

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Roberto Braguim

## GABINETE DO PRESIDENTE

### PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

135/2016 – Designando Nádia Aparecida Sant’Anna Carlin, reg. func. 557.448, para substituir Pedro Washington Camargo Del Picchia no cargo de Assessor de Imprensa, vencimento básico QTCC-04, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 7.3.2016.

137/2016 – Designando Carlos Alberto Machado, reg. TC 645, para substituir Luiz Marcelo Seidel Vasconcelos na Função Gratificada de Supervisor da Unidade Técnica de Transportes, FG-3, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 10.3.2016.

### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### DESPACHO DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

ADICIONAIS - DEFERIDO  
TC 72.005.946.00-54 – Ademir Pereira Nogueira – 40,71%, a partir de 12.9.2015.

### COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO TCMSP

#### COORDENADORIA DE ESTÁGIOS DO TCMSP

A Coordenação Setorial de Estágios do Tribunal de Contas do Município de São Paulo divulga o estagiário CONTRATO DO período de 01 a 15.03.2016, conforme Portaria 006/SMG/2009.

ESTAGIÁRIO CONTRATADO:

NOME	RG	PERÍODO DE ESTÁGIO
MARCELO FRANKLIN DE ALMEIDA DAU NACARATO	37394841-4	07.03.2016 a 06.03.2017
CURSO	INST. DE ENSINO	DATA DE CONTRATAÇÃO:
DIRETO	FAC. METROPOLITANAS UNIDAS	07.03.2016

### DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

#### DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

##### MEMORANDO GAB-DD Nº 101 / 2016

##### Ao Excelentíssimo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Considerando que os acidentes em calçadas, além dos prejuízos causados às vítimas, geram custos médico-hospitalares, interrupção temporária ou permanente de atividades produtivas, impacto no sistema previdenciário e pagamento de indenizações pela Prefeitura;

Considerando que a Lei Municipal nº 15.442/2011 atribui ao responsável pelo imóvel a obrigação de manter e conservar os respectivos passeios, inclusive os localizados nas vias estruturais, tanto antes da padronização pelo órgão municipal, quanto após sua execução de competência da Administração, à luz do que dispõe o artigo 7º “caput”, § 1º e inciso III, da Lei 15.442/2011 e artigo 9º “caput”, § 1º e inciso II do Decreto;

Considerando que a falta de manutenção e conservação das calçadas contraria a lógica urbana, e incumbe ao poder público a obrigação de zelar, no intuito de garantir aos pedestres a circulação em condições seguras pelas ruas da cidade, por meio de calçadas em boas condições de acessibilidade;

Considerando as visitas realizadas ao entorno dos hospitais Oswaldo Cruz, Sancta Maggiore – Paraíso, Beneficência Portuguesa, Paulistano, São José, Santa Catarina, Santa Casa, Sítio Libanês, Nove de Julho, Santa Marcelina, Complexo Hospitalar Mandaqui, São Camilo, Campo Limpo e Albert Einstein, que gerou o memorando 415/Gab-DD/2015, já encaminhado aos subprefeitos e Secretário de Coordenação;

Considerando auditoria realizada nas principais rotas de acesso aos hospitais acima elencados, cuja principal conclusão foi apresentada ao plenário na sessão de 9 de março do presente;

#### DETERMINO:

1 – Encaminhar cópia completa do relatório elaborado pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta ao Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras para conhecimento e providências;

2 – Encaminhar cópia dos anexos I à III do referido relatório, ao Subprefeito da Sé, anexo IV ao Subprefeito de Itaquera, anexo V ao Subprefeito de Santana, anexo VI ao Subprefeito de Campo Limpo e anexo VII ao Subprefeito de Butantã, para conhecimento e providências urgentes, a vista das irregularidades apontadas.

Reunião Ordinária da Subcomissão de Medicalização da Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Salão Nobre - 8º andar  
Vereador Anibal de Freitas - PSDB  
12:00 – 13:00 horas

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Trânsito, Transportes, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastro-nomia

Plenário 1º de Maio - 1º andar

Vereador José Police Neto - PSD  
13:00 – 14:00 horas  
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente  
Auditório Prestes Maia - 1º andar  
Vereador Gilson Barreto - PSDB  
13:00 – 14:00 horas  
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Administração Pública  
Plenário 1º de Maio - 1º andar  
Vereador Quito Formiga - PR  
13:00 – 15:00 horas  
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher  
Salão Nobre - 8º andar  
Vereador Calvo - PMDB  
13:15 horas  
Audiência Pública da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente  
- Projetos Diversos  
Auditório Prestes Maia - 1º andar  
Vereador Gilson Barreto - PSDB  
14:00 – 15:00 horas  
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes  
Sala Tiradentes - 8º andar  
Vereador Reis - PT  
14:00 – 15:00 horas

### DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

#### MEMORANDO GAB-DD Nº 112 / 2016

#### Ao Excelentíssimo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo

#### ASSUNTO: Zeladoria da Cidade – Portaria nº 41/2009-SMSP

Considerando que a Lei Municipal nº 15.718/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de Sistemas de Monitoramento e Gestão nos veículos utilizados nos serviços de zeladoria urbana, que utilizem coordenadas geográficas de posicionamento, obtidas por meio do Sistema de Posicionamento Global (GPS);

Considerando que a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, por meio das Portarias nos 41/2009 e 28/2014, regulamenta a utilização do sistema de rastreamento em todos os veículos que sirvam à execução dos serviços de zeladoria no Município de São Paulo, para, entre outras razões, possibilitar à Administração Pública Municipal realizar uma eficiente e efetiva gestão dos contratos firmados junto às empresas que prestam esses serviços;

Considerando que os dados de rastreamento devem ser integrados em um Sistema de Monitoramento e de Gestão;

Considerando que, além do rastreamento, todos os veículos deverão possuir dispositivos móveis com aplicativos que coletem dados sobre tipo do serviço, datas, horários, fotos, endereços e demais informações pertinentes ao tipo de serviço;

Considerando que os dados deverão ser transmitidos on-line, permitindo que sejam visualizados pela fiscalização imediatamente após sua execução;

Considerando, ainda, que a Secretaria disponibiliza na internet um site denominado “Zelando pela Cidade” para que o cidadão possa acompanhar e fiscalizar os serviços de zeladoria que estão sendo executados, com um módulo para acompanhar a programação e outro de monitoramento on-line;

Considerando que a transparência das informações é uma ferramenta essencial para o controle do uso dos recursos públicos, evitando prejuízos ao erário;

Determinei à minha equipe técnica que realizasse visitas técnicas precursoras às equipes de zeladorias das Subprefeituras a fim de verificar a correlação com os dados divulgados pela própria Prefeitura, com o Sistema de Monitoramento, além de constatar a presença efetiva das equipes, dos veículos e dos equipamentos, conforme estabelecido em Contrato.

A segunda visita foi realizada em 25/02/2016 na Subprefeitura Butantã e as principais constatações foram:

#### 1 - Serviços de Manejo de Árvores

O link do site “Zelando pela Cidade” estava com problemas e não foi possível verificar as informações sobre os serviços de Manejo de Árvores.

No Sistema de Monitoramento foram constatadas falhas no cadastramento dos veículos que acompanham os serviços. Havia 5 ‘kombis’ cadastradas para 3 equipes de Manejo de Árvores; não havia cadastro de nenhum caminhão carroceria, nem de caminhão com braço hidráulico, ambos componentes de cada uma das equipes.

Além disso, uma das ‘kombis’ e um dos caminhões das equipes de Manejo de Árvores estava prestando serviços de Conservação de Áreas Verdes.

A composição das 2 equipes visitadas estava de acordo com os respectivos Contratos, tanto em relação à mão de obra quanto em relação aos equipamentos e veículos, porém, as equipes não estavam de posse do Livro de Ordem ou da Caderneta de Ocorrências.

Não localizamos uma das equipes e, tendo em vista que uma ‘Kombi’ e um caminhão carroceria das equipes de Manejo de Árvores estavam acompanhando a equipe de Conservação de Áreas Verdes, podemos inferir que uma das equipes não estava prestando serviço como indicado no “Zelando pela Cidade”, no Sistema de Monitoramento SP Transparente e no SAFFOR.

#### 2 - Serviços Conservação de Áreas Verdes

No link do site “Zelando pela Cidade” e no SAFFOR as informações sobre os serviços de Conservação de Áreas Verdes estavam atualizadas e corretas, porém, o módulo “Monitoramento on line” do “Zelando” não está disponível há vários dias.

No Sistema de Monitoramento SP Transparente foram constatadas falhas no cadastramento dos veículos que acompanham os serviços. Havia 3 ‘kombis’ cadastradas sendo que: 2 delas eram das equipes de Conservação de Áreas Verdes, entretanto não se encontravam nos locais apontados no Sistema; o outro veículo estava cadastrado como caminhão VUC, mas tratava-se de uma Kombi que prestava serviços de Manejo de Árvores.

A composição numérica das equipes visitadas estava de acordo com os respectivos Contratos, tanto em relação à mão de obra quanto em relação aos equipamentos e veículos, porém, as equipes não estavam de posse do Livro de Ordem ou da Caderneta de Ocorrências.

#### 3 - Serviços de Limpeza Manual de Galerias, Córregos e Canais.

As informações sobre os serviços de Limpeza de Galerias, Córregos e Canais constantes no site “Zelando pela Cidade” e no SAFFOR eram as mesmas.

Reunião Ordinária da Comissão Permanente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa  
Auditório Prestes Maia - 1º andar  
Vereador Alfreidinho - PT  
14:00 – 17:00 horas

Plenária com o Grupo de Articulação de Moradia do Idoso da Capital (GARMIC)  
Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS  
Vereadora Juliana Cardoso - PT  
14:00 – 18:00 horas

Reunião com a Comissão Permanente de Acessibilidade (Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida SMPED)

Sala Oscar Pedroso Horta - 1º SS  
Presidência da Câmara Municipal de São Paulo  
19:00 – 21:00 horas

Reunião sobre a Presença da América Latina  
Sala Oscar Pedroso Horta - 1º SS  
Vereador Natalini - PV  
19:00 – 22:00 horas

Escola do Parlamento – Curso: “Decifrando as Pesquisas Eleitorais”  
Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS  
Escola do Parlamento  
19:00 – 22:00 horas

Sessão Solene de Instalação do Fórum Permanente em Defesa dos Interesses dos Comerciantes e Farmacêuticos de São Paulo

Esses Serviços não estão sendo monitorados pelo Sistema de Monitoramento SP Transparente.

#### 4 – Serviços de Limpeza Mecanizada do Sistema de Drenagem.

As informações sobre os serviços de Limpeza Mecanizada do Sistema de Drenagem constantes no site “Zelando pela Cidade” e no SAFFOR não estavam atualizadas.

Esses Serviços também não estão sendo monitorados pelo Sistema de Monitoramento SP Transparente.

#### 5 - Serviços de Conservação de Pavimento - Tapa Buraco

No site “Zelando pela Cidade” as informações disponibilizadas sobre os serviços de Tapa Buraco estavam atualizadas, assim como os dados encontrados no SAFFOR.

No Sistema de Monitoramento SP Transparente foram constatadas falhas no cadastramento dos veículos que acompanham os serviços; somente os caminhões que carregam a massa asfáltica, tipo TBR, foram localizados pelo GPS. Não foi possível identificar a localização dos demais veículos que compõem as equipes.

Os serviços em execução não estavam a contento. A temperatura da aplicação da massa asfáltica na Rua José Xavier de Araújo estava bem abaixo da recomendada tecnicamente e também verificamos que a massa asfáltica estava sendo colocada diretamente sobre a depressão sem a devida preparação da área de intervenção. Na Rua Guajarana, a equipe não possuía termômetro para aferição da temperatura da aplicação da massa.

As equipes não estavam de posse do Livro de Ordem, nem da Caderneta de Ocorrências.

#### 6 - Serviços de Conservação de Galerias

A visualização das equipes não estava disponível no site “Zelando pela Cidade” nem também no sistema de monitoramento SP Transparente. Dessa forma, não foi possível localizá-las.

#### 7 - Manutenção e Conservação de Logradouro

As 2 (duas) equipes existentes foram localizadas conforme indicado pelo Sistema SAFFOR. Todavia, os veículos das equipes não estavam sendo monitorados pelo “SP Transparente”.

As equipes não estavam de posse do Livro de Ordem ou da Caderneta de Ocorrências.

1 – Sendo assim, determino o envio de ofício ao Sr. Secretário de Coordenação das Subprefeituras (SMSP) e ao Subprefeito de Butantã para ciência dos fatos aqui apontados e providências cabíveis para as correções imediatas.

2 – Encaminhe-se cópia deste relatório à Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte para ciência e realização de Auditoria na Subprefeitura Butantã a fim de verificar a utilização do Sistema de Monitoramento e Gestão nos serviços de zeladoria, a correlação dos dados divulgados pela própria Prefeitura com aqueles constantes do sistema, e a realização de vistorias para constatar a presença efetiva das equipes, dos veículos e dos equipamentos, conforme estabelecido em Contrato e a sua conformidade com os dados constantes do referido Sistema de Monitoramento.

### DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

#### MEMORANDO GAB-DD Nº 113/ 2016

#### Ao Excelentíssimo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Considerando a importância do Livro de Ordem como instrumento de controle e registro para os contratos de obras e ou serviços de engenharia;

Considerando que o acompanhamento do responsável técnico às frentes de trabalho, de acordo com a previsão contratual, assegura o correto emprego das técnicas e materiais com otimização da qualidade e valores empregados;

Considerando memorando 159/2015, reiterado pelo memorando 283/2015 que solicitou a apresentação de cópias dos Livros de Ordem de todos os contratos vigentes na Subprefeitura;

Considerando que as cópias enviadas em resposta a esses memorandos, apresentaram inúmeras irregularidades de preenchimento;

Considerando edição do memorando 427/2015, publicado no diário oficial de 02 de dezembro de 2015 que trata da orientação do CREA para o correto preenchimento do livro de ordem, conforme disposto na Resolução 1024/09 do CONFEA e Ato normativo 06/2012 CREA-SP (cópia anexa);

Considerando que o Livro de Ordem, como parte integrante do processo fiscalizatório e de auditoria, se não preenchido corretamente pode trazer prejuízo ao erário, uma vez que, por vezes não registra ocorrências importantes que subsidiariam as medições e possíveis alterações, servindo também como precaução, tanto para as empresas contratadas como para os agentes fiscalizadores;

**DETERMINEI:** A cada Subprefeito, Superintendente da Usina de Asfalto e Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras, por meio dos memorandos 67 à 100 GabDD/2016 para dar ciência do presente a todos os servidores envolvidos na gestão e fiscalização dos referidos contratos, com especial atenção aos profissionais vinculados ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que fiscaliza o correto emprego do Livro de Ordem.

## AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 16 DE MARÇO DE 2016 - QUARTA-FEIRA

11:00 – 13:00 horas

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Auditório Prestes Maia - 1º andar

Vereador Jonas Camisa Nova - Democratas

11:00 – 13:00 horas